



TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/SMSU/2023

DOAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA DA PREFEITURA DE SÃO PAULO E A UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU

Pelo presente instrumento, de acordo de cooperação científica, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA** com sede na Rua Consolação, nº 1379, Consolação, CEP 01305-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 05.245.375/0001-35, neste ato na forma de seus atos constitutivos pela Sra. **ELZA PAULINA DE SOUZA**, – Secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 17.655.294-7 e de outro lado a **UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU**, cujo Reitora Srª Monica Dominicis Orcioli, representado neste ato pelo Diretor de Pesquisa e Pós Graduação Stricto Sensu, Sr. Renan Picolo Salvador, portador do documento de identidade nº 42.820.375-9 SSP-SP , inscrito no CPF sob o nº 324.187.618-78 com sede na Rua Taquari nº 546, Mooca, São Paulo/SP, CEP 03166-000, nos termos das cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto firmar Termo de Doação de Serviço entre as entidades signatárias, com o intuito de estabelecer e regulamentar a oferta de 01 (um) Curso de Curso de Capacitação em Hidrologia e Riscos de Inundação, 2º Módulo, a integrantes da COMDEC – Coordenação Municipal de Defesa Civil de São Paulo.

1.2. O referido Curso terá a duração de 40 horas/aula e será desenvolvido em 05 semanas, divididas em duas aulas semanais, com a duração diárias de 04 horas, no período das 08:00h às 12:00h.

1.3. O Curso terá início em 12 de setembro de 2023, com previsão de término em 18 de outubro de 2023.

1.4. o Valor do Bem doado é de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Para a consecução do objetivo previsto na cláusula primeira deste acordo, compete às partes:

a. **SMSU**

a) Indicar nominalmente, servidores da COMDEC – Coordenação Municipal de Defesa Civil de São Paulo para a participação no Curso de Capacitação em Hidrologia e Riscos de inundação proposto.

b) Monitorar e fiscalizar a frequência e assiduidade dos indicados no Curso, de acordo com o calendário proposto.

b. **Universidade São Judas Tadeu**

a) Propor e elaborar o calendário para a execução do Curso.

b) Realizar ações facilitadoras para a execução do Curso, objeto do presente Termo, por meio de apresentação de professores e disponibilização de recursos audiovisuais e de instalações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O presente Termo de Doação de Serviço não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente Termo será de 3 (três) meses, a contar da assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1. O ajuste, objeto deste instrumento, poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, ou pela superveniência de norma legal, sem qualquer ônus para as partes envolvidas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes elegem o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo de Doação que não puderem ser resolvidas pelas partes de maneira amigável.

6.2. E por estarem às partes justas e acordadas, firma o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de setembro de 2023.

ELZA PAULINA DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Renan Picolo Salvador

UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2